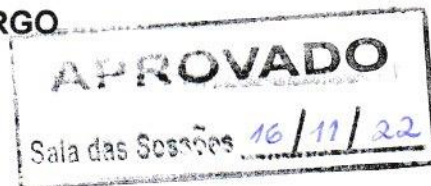




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.



ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando **ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, do município de Campo Largo.

A presente proposição legislativa tem por principal escopo trazer maior isonomia para o quadro de pessoal da administração direta, bem como atender as classes que prestam papel fundamental em atendimento ao interesse público, pois exercem funções de análise, vistoria e fiscalização, visando sempre beneficiar à população.

Acerca das atribuições destes profissionais, estes possuem obrigações civis e penais advindas de suas atividades, lhes direcionando responsabilidades pessoais por seus laudos ou serviços prestados a coletividade, pois devem elaborar projetos executivos, análise técnica dos serviços prestados, considerar o exame de aprovação de projetos de edificação submetidos à prefeitura, bem como a vistoria final dos imóveis, constituindo-se em trabalho de responsabilidade técnica personalíssima, e é executada por estes servidores. Ou ainda, possuem atribuição para tarefas de prevenção e segurança contra acidentes, fiscalizando e emitindo pareceres, determinando medidas em busca da segurança para população e do patrimônio da cidade, com interdição parcial ou total e/ou liberação para utilização de espaços e equipamentos, analisando documentação e condições *in loco*, e muitas vezes, sujeitando-se a riscos de acidentes nos ambientes do município.

Porém, alguns profissionais, mesmo desempenhando tais funções sentem-se desvalorizados, dado que não recebem total reconhecimento pelas funções exercidas, sendo que o quadro de profissionais na área de arquitetura e engenharia do Poder Executivo encontra-se lotado por profissionais extremamente capacitados e aptos para desempenhar seus papéis.

É de conhecimento de todos que a Administração Pública não possui obrigação de pagar o piso salarial da categoria, todavia, os órgãos públicos têm cada vez mais procurado atender a esta reivindicação dos servidores para manutenção destes profissionais no seu quadro efetivo, manutenção esta que não traria grande impacto nas despesas com pessoal.

1212
1815/2022
10/12/22
g



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Além das solicitações acerca da adequação salarial, deve-se haver um maior incentivo dos gestores para a permanência de tais profissionais, pois é de suma importância para o desenvolvimento do município que o planejamento e as decisões sejam embasadas pelo conhecimento técnico específico de servidores que atuam com a grande responsabilidade inerente a profissão, haja vista que a alternância de servidores prejudica o andamento das atividades.

Fica clara então, a importância do reconhecimento dos serviços prestados por estes profissionais, assim como a fundamentação para adequação dos vencimentos de tais servidores aos serviços por eles realizados.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 09 de novembro de 2022.


Cléa Oliveira

Vereadora